

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRINTA, Nº 09-A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através do Secretário de Educação a Sr<sup>a</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr<sup>a</sup>. **MILENA DE LUNA CAVALCANTE ABREU**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **5.728.302 SDS-PE e CPF n.º 032.399.784-82**, residente e domiciliada neste município, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 029/2022 – Dispensa Nº 001/2022.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRINTA, Nº 09-A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA.**

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato 059/2022, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir de 10/08/2023 à 10/08/2024.

### **CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

5.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

*Paula Fr Marinho*

## CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 12.361.1201.2890.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36

## CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 08 de Agosto de 2023.

*Paula Frassinete Wanderley Marinho*  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Paula Frassinete Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
Locatária

*Milena de Luna C. Abreu*  
**MILENA DE LUNA CAVALCANTE ABREU**

CPF Nº 032.399.784-82  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS:

*ERONILDO DA SILVA LOMAS*  
Nome: *114 829 574 33*

CPF nº:  
*Tralita Almeida Oliveira*

Nome: *151 597 559 54*  
CPF nº: